



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.988, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

CONSIDERANDO a autorização contida na [Lei nº. 1.710, de 16 de fevereiro de 2023](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0438	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.754.00 - Recursos de Operações de Crédito Valor: 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso IV do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal